

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

PRORROGAÇÃO DA MP QUE POSTERGA ATOS CONCESSÓRIOS DO DRAWBACK

O Congresso Nacional publicou no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2020 um Ato Declaratório que prorroga a vigência da Medida Provisória nº 960 de 30 de abril de 2020 pelo período de sessenta dias. A MP prevê a postergação dos prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de Drawback, que tenham sido prorrogados por um ano pela autoridade fiscal e tenham termo em 2020.

Conforme as orientações da Secex por meio da Notícia Siscomex Exportação nº 22/2020, as empresas beneficiárias interessadas deverão enviar Ofício contendo a solicitação de prorrogação com base na Medida Provisória nº 960, de 30/04/2020 e o (s) respectivo (s) ato (s) concessório (s) à Coordenação de Exportação e Drawback (COEXP) da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT) por meio do Módulo Anexação Eletrônica de Documentos do Siscomex, criando um dossiê do tipo “Dossiê de Drawback” e informando, no campo “Descrição”, a expressão “Prorrogação”. Mais informações em: <http://www.siscomex.gov.br/exportacao/exportacao-n-022-2020/>

A medida provisória pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-960-de-30-de-abril-de-2020-254927977>

O ato publicado em relação a prorrogação da vigência:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ato-do-presidente-da-mesa-do-congresso-nacional-n-73-de-2020-264666955>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concec@fiergs.org.br